



Lei nº 5.275 de 3 de JULHO de 20 18

Câmara
Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente (Lei nº 5.138, de 22 de dezembro de 2017), em favor da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e a promover as atualizações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para garantir a compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar, no orçamento da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, o programa e elemento de despesa, conforme a seguinte discriminação:

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB		
20.001.15.451.0004.1724 – Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	3.000.000,00
001 - Recursos Ordinários - Geral		

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da modalidade anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH		
34.001.15.451.0004.1111 – Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	3.000.000,00
001 - Recursos Ordinários – Geral		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de julho de 2018.


FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo